

ANEXO I – MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

1. SECRETARIA / SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Rosane Braatz Siqueira Martins

Cargo/Função: Farmacêutica

Matrícula: 52771

3. CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente necessidade caracteriza-se pela demanda da Farmácia Municipal em adquirir equipamento para organização do fluxo de atendimento ao público. A aquisição do dispensador de senhas manual (tipo "bico de pato") é indispensável para ordenar a fila de espera, garantindo o respeito à ordem de chegada e o cumprimento das prioridades legais, o que proporcionará um atendimento mais ágil, organizado e humanizado aos usuários do sistema de saúde.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Prestação de Serviços – Não Continuados
- Prestação de Serviços – Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Prestação de Serviços – Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de Material de Consumo
- Aquisição de Material Permanente ou Equipamento
- Obras ou Serviços de Engenharia
- Outros: _____

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão
- Concorrência
- Dispensa ou Inexigibilidade
- Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Outra: _____

6. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente solicitação visa a aquisição de 01 (um) Kit Dispensador de Senhas (Bico de Pato) para atender às necessidades operacionais da Farmácia Municipal. A justificativa para esta contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Necessidade Operacional:** A unidade enfrenta fluxo constante de usuários, o que exige uma ferramenta visual e física para o ordenamento da fila de espera, evitando conflitos sobre a ordem de chegada e aglomerações desnecessárias no balcão de atendimento.
- **Eficiência no Atendimento:** A utilização de senhas manuais permite uma triagem inicial mais ágil e reduz a ansiedade dos usuários, que podem aguardar sentados e com a segurança de que serão chamados na ordem correta.
- **Interesse Público e Legalidade:** O equipamento é essencial para garantir o cumprimento das normas de prioridade legal (idosos, gestantes, PCDs), assegurando um tratamento isonômico, humanizado e organizado, princípios basilares da administração pública na prestação de serviços de saúde.
- **Economicidade:** Trata-se de uma solução de baixo custo de aquisição e manutenção (não requer software ou energia elétrica), mas com alto impacto positivo na percepção de qualidade do serviço pelo cidadão.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Objeto	UND	Quantidade Total
KIT DISPENSADOR DE SENHAS TIPO "BICO DE PATO", COM SUPORTE DE PISO (PEDESTAL METÁLICO COM 1,4M (ALTURA) E BASE 25CM X 25CM X 5CM), COM PLACA ESCRITO "RETIRE SUA SENHA" EM PVC NA COR AZUL. DEVE ACOMPANHAR 01 ROLO DE SENHAS COM 2.000 SENHAS PRÉ-NUMERADAS.	UN	1

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

() Previsão existente no PCA 2026 – Identificação da Demanda:

(x) Demanda não prevista – Justificativa:

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a

legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2025 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação. Não será exigida garantia da contratação nem amostras.

10. DATA PRETENDIDA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Se pretende que o início se dê tão logo concluída a homologação do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO:

- Modelo de Execução: O fornecimento (entrega) dos equipamentos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a ordem de fornecimento.
- Recebimento: Ocorrerá um recebimento provisório em até 3 dias úteis para conferência, e o recebimento definitivo em até 3 dias úteis após o provisório.
- Local de Entrega: deverá ser entregue na Farmácia Municipal, situada na Rua Doutor Genaro Resende, 1466, Centro. Cambará/PR. CEP: 86390-000.

12. VIGÊNCIA PRETENDIDA:

12 meses

Outra: _____

Prorrogável, conforme legislação aplicável

13. FONTE DE RECURSOS / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes 303 e 31500

14. RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal: Juliana Aparecida Viana (designada, formalmente, pela Portaria nº 445/2025)

Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis

15. GRAU DE NECESSIDADE:

- Baixo
- Médio
- Alto

Responsável pelo preenchimento:

Henrique Melo Pereira Militão

Matricula: 64100

Assinatura: _____

Data: 30 de janeiro de 2026